Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1216

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 36
Portarias 38
Licitações e Contratos 38
Aviso de Licitação 38
Autorização de Contratação Direta 38
Concursos Públicos/Processos Seletivos 39
Convocação 39
Compras 39
Aviso de Cotação 39

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.093, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal de n° 5.092, de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3° da Lei Municipal n° 5.092, de 02 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - A circulação dos veículos de que trata esta lei no território do Município de Ipuã fica condicionada ao prévio cadastramento do condutor no Cadastro Municipal de Condutores (CMC), a ser mantido pelo órgão de trânsito municipal.

§ 1º - O cadastramento será gratuito, de natureza puramente administrativa e declaratória.

§ 2º - O Poder Executivo regulamentará a forma e os procedimentos para a efetivação do cadastro no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2° - A alínea "b" do artigo 4° da Lei Municipal n° 5.092, de 02 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

... b) a obrigatoriedade do uso de capacete de ciclista e demais equipamentos de segurança aplicáveis à categoria de seu veículo, conforme as normas federais e recomendações de segurança.

Art. 3° - Acrescenta o § 1° e o § 2° ao artigo 5° da Lei Municipal n° 5.092, de 02 de setembro de 2025:

...

§ 1º - Para os fins do inciso III deste artigo, o depósito dos veículos removidos poderá ocorrer em:

I - pátio de empresa particular, mediante convênio ou contrato firmado com o Poder Executivo;

II - espaço seguro designado para este fim, localizado no interior de prédio pertencente ao Município de Ipuã, sob responsabilidade da administração pública.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses previstas no § 1º, as despesas decorrentes da remoção e da estadia do veículo correrão por conta do proprietário ou condutor infrator.

Art. 4° - O § 2° do artigo 6° da Lei Municipal n° 5.092, de 02 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 2° - Após decisão administrativa definitiva que declare o perdimento do bem, a administração municipal promoverá sua descaracterização total, seguida da destruição e destinação dos materiais para reciclagem como sucata, vedado em qualquer hipótese o seu leilão ou reaproveitamento como veículo.

Art. 5° - A Lei Municipal n° 5.092, de 02 de setembro de 2025 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 7º A - Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Ipuã que realizem a venda de Bicicletas Elétricas e Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropelidos ficam obrigados a:

I - Entregar ao comprador, no ato da venda, material informativo fornecido pelo órgão municipal de trânsito sobre as regras estabelecidas nesta lei, com destaque para a obrigatoriedade do Cadastro Municipal de Condutores (CMC) e a idade mínima para condução;

II - Afixar nos veículos expostos à venda, em local de fácil visualização, adesivo de alerta com os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: Este veículo exige cadastro na Prefeitura e idade mínima de 16 anos para ser conduzido. Consulte a Lei Municipal."

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades administrativas, aplicadas pelo órgão municipal competente:

a) Advertência por escrito na primeira autuação;

b) Multa administrativa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a partir da segunda autuação.

Art. 7° B - O Poder Executivo Municipal promoverá campanhas educativas contínuas para informar a população sobre as regras desta lei, a importância do cadastramento e as normas de segurança no trânsito

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, concedido ao Município o prazo de 30 (trinta) dias para adotar as medidas necessárias à sua plena execução.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.094, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto: "Ateliê de Artes", homologado pelo Chamamento Público nº

01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025 e dá outras providências".

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Entidade Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, CNPJ nº 50.414.945/0001-28, visando o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã para custear a execução do Projeto: "Ateliê de Artes", homologado pelo Chamamento Público nº 01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 172.728,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 287

Unidade: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Total: R$ 172.728,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso do FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, para custear a execução do Projeto: "Craques do Futuro", homologado pelo Chamamento Público nº 01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso do FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, para custear a execução do Projeto: "Craques do Futuro", homologado pelo Chamamento Público nº 01/2025, com recurso financeiro do
exercício de 2025, no valor de R$ 199.734,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e
trinta e quatro reais).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 287

Unidade: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Total: R$ 199.734,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.096, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo

Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso do FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, para custear a execução do Projeto: Ballet "Passos do Futuro", homologado pelo Chamamento Público nº01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025, e dá outras providências".

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso do FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, para custear a execução do Projeto: Ballet "Passos do Futuro", homologado pelo Chamamento Público nº 01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 101.583,19 (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 287

Unidade: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Total: R$ 101.583,19 (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.097, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ: 45.708.765/0001-19, visando o repasse de recurso do FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, para custear a execução do Projeto: "Programa de Atendimento ao Espectro Autista", homologado pelo Chamamento Público nº 01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ: 45.708.765/0001-19, visando o repasse de recurso do FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, para custear a execução do Projeto: "Programa de Atendimento ao Espectro Autista", homologado pelo Chamamento Público nº 01/2025, com recurso financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 198.948,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 287

Unidade: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Total: R$ 198.948,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.098, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ: 45.708.765/0001-19, referente ao repasse de recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso este que será utilizado para custear utilidades públicas, locação de tanques e cilindros e serviços de manutenção de tanques e dá outras providências".

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ: 45.708.765/0001-19, referente ao repasse de recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso este que será utilizado para custear utilidades públicas,
locação de tanques e cilindros e serviços de manutenção de tanques.

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 520

Emenda Parlamentar Estadual – Resolução SS 126 de 08/07/25 - R$ 200.000,00

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2141.0000 Emenda - Res. SS 126 de 08/07/2025.

3.3.50.39.00 Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.099, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 27.000,00, altera valores do Programa da LDO e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 9025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 da META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Residência Inclusiva.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), para cobertura de despesas com a contrapartida Municipal para o Programa Estadual de Residência Inclusiva- Serviço Regionalizado, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2131.0000 Residência Inclusiva

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.000,00

Vinculo 500.000 – Fonte de Recurso – 0.01.00- Rec. Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 – Construir Sede Própria para CRAS

Ficha 465 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....- R$27.000,00

Fonte 0.01.00 – Rec. tesouro

Vinculo 500 022 – Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.100 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar estadual nº 2025.030.65242, no valor de R$ 140.000,00, altera a LDO e dá outras providências".

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar estadual nº 2025.030.65242, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), bem como os rendimentos gerados na aplicação do recurso.

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta da alteração do Programa 9027 (Desenvolvimento de Esporte Amador) da LDO, Lei nº 19/06/2024, incluindo nova meta e ação: Emenda Parlamentar, ficando aberto junto a Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesa com repasse ao Terceiro setor, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2282.0000 Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.030.65242

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Vínculo: 801.001 – Emenda Parlamentar

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.101 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 394.000,00 e da outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 394.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 523 - 17.512.0085.1159.0000 Novo Emissário de Esgoto.....47.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 504 - 12.361.9014.2136.0000 Atenção ao Ensino Básico.....244.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 186 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo.....15.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 206 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais.....15.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 460 - 08.243.0064.2084.0000 Família Acolhedora.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 242 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv. Econômico e Social.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 245 - 08.243.9025.2039.0000 Desenv.

Econômico e Social.....15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 248 - 08.243.9025.2039.0000 Desenv. Econômico e Social.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 258 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social.....5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 259 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social.....7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 274 - 08.244.9025.2053.0000 Desenv. Econômico e Social.....7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 276 - 08.244.9025.2053.0000 Desenv. Econômico e Social.....1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 356 - 10.303.9007.2007.0000 Atend. Int.Saúde da Comunidade..... 8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
Anulação:
Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 019 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol. Administrativa.....-8.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 505 - 12.365.9014.2136.0000 Atenção ao Ensino Básico.....-144.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 521 - 12.361.9014.2136.0000 Atenção ao Ensino Básico.....-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 184 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Dispos.do Lixo.....-10.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 221 - 04.122.9022.1039.0000 Manutenção Serv.Municipais..... -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 465 - 08.244.0070.1046.0000 Cidadania e Integração Social.....-102.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.102 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e inclui NOVA META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Demanda 065922-Programa Especial de Melhorias Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), para cobertura de despesas com a execução de Recapeamento de Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional Ipuã"B", denominado João Pereira Tavares no Município, com as seguintes classificações orçamentárias:
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1186.0000–Prog. Esp.Melhorias - PEM-Dem.065922- Secret. Habitação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais
Vínculo 100.097 – Prog.Especial Melhoria-Secr.Habitação
021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1186.0000 – Prog. Esp.Melhorias – PEM - Dem.065922- Secret. Habitação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo 100.097 – Prog. Especial Melhoria - Secr.Habitação

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o recursos provenientes da Arrecadação do Convênio e a contrapartida será proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações:
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 465 - 08.244.0070.1046.0000 Cidadania e Integração Social.....-100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 423 - 27.812.9027.1001.0000 Aquis.Veículos, Moveis e Máquinas.....-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.103 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

"Altera a redação do art. 2° da Lei Municipal n° 3.945, de 29 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 2° da Lei Municipal n° 3.945, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, uma Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais que será composta por três servidores públicos do Município."

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e leis que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 5.104 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 a 2.029 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas, com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Municipal, para as despesas de capital e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **anexos I a IV** que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os anexos I a IV que compõem o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, unidades de medida, metas e valores.

Anexo I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas e Custos

Anexo III – Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais

Anexo IV – Estrutura de Órgãos e Unidades orçamentárias e executoras.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Indicadores: Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III – Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

IV – Objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Artigo 2º - Os valores constantes dos anexos I a IV estão orçados a preços de março de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do chefe do Poder Executivo, com base na variação do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Artigo 3º - Os Programas a que se refere o artigo 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária anual.

Artigo 4º - A exclusão, alteração ou inclusão de programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas sempre que tais modificações requeiram mudança no orçamento municipal.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Artigo 8º - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0109
CEP 14611-080 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	108.133.000,00	112.219.400,00	116.306.800,00	120.432.800,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.608.500,00	14.970.252,10	15.527.328,67	16.087.021,71
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	13.953.000,00	14.299.559,83	14.843.849,57	15.390.188,42
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.272.000,00	8.435.559,83	8.745.849,57	9.064.188,42
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.290.000,00	7.585.559,83	7.885.849,57	8.184.188,42
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	5.113.000,00	5.316.000,00	5.528.000,00	5.748.000,00
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	87.000,00	59.559,83	57.849,57	56.188,42
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	2.090.000,00	2.210.000,00	2.300.000,00	2.380.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	982.000,00	850.000,00	860.000,00	880.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	982.000,00	850.000,00	860.000,00	880.000,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.526.000,00	2.596.000,00	2.698.000,00	2.805.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.526.000,00	2.596.000,00	2.698.000,00	2.805.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.236.000,00	2.326.000,00	2.418.000,00	2.515.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.236.000,00	2.326.000,00	2.418.000,00	2.515.000,00
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	290.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	290.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.155.000,00	3.268.000,00	3.400.000,00	3.521.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.155.000,00	3.268.000,00	3.400.000,00	3.521.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.155.000,00	3.268.000,00	3.400.000,00	3.521.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	3.090.000,00	3.200.000,00	3.330.000,00	3.450.000,00
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	55.000,00	58.000,00	60.000,00	61.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	655.500,00	670.692,27	683.479,10	696.833,29
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	273.000,00	288.192,27	300.979,10	314.333,29
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	238.000,00	248.410,16	259.461,93	271.005,39
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	238.000,00	248.410,16	259.461,93	271.005,39
1121.50.0.0.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	39.782,11	41.517,17	43.327,90
1121.50.0.1.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	35.000,00	39.782,11	41.517,17	43.327,90
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	382.500,00	382.500,00	382.500,00	382.500,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	382.500,00	382.500,00	382.500,00	382.500,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	696.000,00	725.000,00	750.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	696.000,00	725.000,00	750.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	696.000,00	725.000,00	750.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	696.000,00	725.000,00	750.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	690.000,00	696.000,00	725.000,00	750.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	2.521.000,00	2.002.497,94	1.957.595,54	1.913.326,69
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	2.404.000,00	1.894.600,00	1.848.000,00	1.802.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.404.000,00	1.894.600,00	1.848.000,00	1.802.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.404.000,00	1.894.600,00	1.848.000,00	1.802.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.404.000,00	1.894.600,00	1.848.000,00	1.802.000,00
1390.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	95.000,00	85.897,94	87.595,54	89.326,69
1399.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	95.000,00	85.897,94	87.595,54	89.326,69
1399.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	95.000,00	85.897,94	87.595,54	89.326,69
1399.99.0.1.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	95.000,00	85.897,94	87.595,54	89.326,69
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	6.743.200,00	6.844.000,00	7.073.000,00	7.334.000,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.063.200,00	5.244.000,00	5.453.000,00	5.674.000,00
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.063.200,00	5.244.000,00	5.453.000,00	5.674.000,00
1611.01 0.0.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	5.063.200,00	5.244.000,00	5.453.000,00	5.674.000,00
1611.01.0.1.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	4.175.000,00	4.343.000,00	4.516.000,00	4.701.000,00
1611.01.0.2.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	71.000,00	75.000,00	79.000,00	82.000,00
1611.01.0.3.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	745.700,00	750.500,00	780.500,00	810.500,00
1611.01.0.4.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	71.500,00	75.500,00	77.500,00	80.500,00
1620.00.0.0.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.00.0.0.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.02.0.0.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.02.0.1.00.00 SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.680.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.660.000,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.680.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.660.000,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.680.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.660.000,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.680.000,00	1.600.000,00	1.620.000,00	1.660.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.299.200,00	98.417.188,59	102.114.655,92	105.849.180,13

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.282.000,00	50.054.988,59	51.777.455,92	53.638.980,13
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	35.250.000,00	36.650.000,00	37.900.000,00	39.250.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	32.700.000,00	34.000.000,00	35.100.000,00	36.400.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	29.800.000,00	31.000.000,00	32.000.000,00	33.200.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.800.000,00	31.000.000,00	32.000.000,00	33.200.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	2.900.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.900.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.550.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00	2.850.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	2.550.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00	2.850.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	550.000,00	560.000,00	580.000,00	600.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	550.000,00	560.000,00	580.000,00	600.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	550.000,00	560.000,00	580.000,00	600.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	550.000,00	560.000,00	580.000,00	600.000,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	10.345.000,00	10.645.000,00	11.025.000,00	11.450.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.345.000,00	10.645.000,00	11.025.000,00	11.450.000,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.860.000,00	4.000.000,00	4.140.000,00	4.290.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.860.000,00	4.000.000,00	4.140.000,00	4.290.000,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	680.000,00	715.000,00	730.000,00	760.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	680.000,00	715.000,00	730.000,00	760.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	125.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	3.500.000,00	3.620.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	3.500.000,00	3.620.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	2.180.000,00	2.180.000,00	2.270.000,00	2.360.000,00
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	2.180.000,00	2.180.000,00	2.270.000,00	2.360.000,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.752.000,00	1.814.988,59	1.887.455,92	1.953.980,13
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.350.000,00	1.400.000,00	1.460.000,00	1.510.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.350.000,00	1.400.000,00	1.460.000,00	1.510.000,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	390.000,00	405.000,00	418.000,00	435.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	390.000,00	405.000,00	418.000,00	435.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	7.000,00	4.988,59	4.455,92	3.980,13
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	7.000,00	4.988,59	4.455,92	3.980,13

Página 3 de

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.517.200,00	31.202.200,00	32.491.200,00	33.650.200,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	28.320.000,00	29.175.000,00	30.401.000,00	31.490.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	24.150.000,00	24.850.000,00	25.900.000,00	26.800.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	24.150.000,00	24.850.000,00	25.900.000,00	26.800.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	3.990.000,00	4.150.000,00	4.320.000,00	4.500.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.990.000,00	4.150.000,00	4.320.000,00	4.500.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	170.000,00	165.000,00	171.000,00	180.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	170.000,00	165.000,00	171.000,00	180.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1722.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.622.000,00	1.467.000,00	1.530.000,00	1.600.000,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.622.000,00	1.467.000,00	1.530.000,00	1.600.000,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.622.000,00	1.467.000,00	1.530.000,00	1.600.000,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	390.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	390.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	390.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	129.200,00	129.200,00	129.200,00	129.200,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.500.000,00	17.160.000,00	17.846.000,00	18.560.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	16.500.000,00	17.160.000,00	17.846.000,00	18.560.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	16.500.000,00	17.160.000,00	17.846.000,00	18.560.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	16.500.000,00	17.160.000,00	17.846.000,00	18.560.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.000,00	391.000,00	391.000,00	391.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
1911.01.0.5.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
1911.01.0.7.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DIVIDA ATIVA MULTAS	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	500,00	500,00	500,00	500,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00
1922.02.0.0.00.00 RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	500,00	500,00	500,00	500,00
1922.02.0.1.00.00 RESTITUIÇÃO BENEF.NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	500,00	500,00	500,00	500,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1999.07.0.0.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1999.07.0.1.00.00 DISPONIBIL.RECURSOS FUNDO SOCIAL-PRINCIPAL	100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.53.0.0.00.00 OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.53.0.1.00.00 OP.CRÉD.INTERNAS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-12.132.000,00	-12.448.000,00	-12.946.000,00	-13.464.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.132.000,00	-12.448.000,00	-12.946.000,00	-13.464.000,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.132.000,00	-12.448.000,00	-12.946.000,00	-13.464.000,00
TOTAL	108.060.900,00	110.872.938,63	114.842.580,13	118.860.528,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ÓRÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA 0009 - AMPLIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA NECRÓPOLE

Objetivo: Adquirir nova área, construir muros e infraestrutura.
Justificativa: Espaço existente está exaurindo o que demanda aquisição de nova área para ampliação do Cemitério.
Público Alvo: População em geral
Estratégia: Ampliar o espaço físico para duração de vinte anos no mínimo.
Restrição:
Gestor: Claudiano de Lima Pereira

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	50.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	650.000,00

Indicador: Adquirir imóvel e construir infraestrutura
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	0	0	0

Indicador: Obra de Ampliar Cemitério
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UND

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	25	12,5	12,5

PROGRAMA 0010 - AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Realizar programas voltados para o atendimento de crianças e adolescentes do município de Ipuã-SP
Justificativa: Amparar a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade
Público Alvo: Criança e Adolescente do municipi
Estratégia: Atender à criança e ao adolescente
Restrição:
Gestor: Presidente do CMDCA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	800.000,00	850.000,00	880.000,00	920.000,00	3.450.000,00

Indicador: Ações do Fundo Municipal de amparo à Criança e ao Adolescente
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	25	25	25	25

PROGRAMA 0011 - ESTIMULO AOS EVENTOS CULTURAIS

Objetivo: Manter os eventos tradicionais e culturais do município.
Justificativa: Promover a realização de festividades culturais como o IRM, aniversário da cidade, feira do livro e outros.
Público Alvo: População em geral
Estratégia: Estimular a cultura local.
Restrição:
Gestor: Eduardo Otávio Gonçalves

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.630.000,00	1.830.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00	7.720.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Festividades Culturais
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UND

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	4	4	4	4	4

Objetivo: Manter os trabalhos de limpeza pública dentros dos parâmetros de saúde.
Justificativa: Problemas técnicos no Aterro Sanitário.
Público Alvo: População em Geral
Estratégia: Coletar e direcionar os Resíduos Sólidos Domiciliares.
Restrição: Viabilização de Receitas
Gestor: Claudiano de Lima Pereira

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	9.000.000,00

Indicador: Terceirizar a coleta e disposição de resíduos sólidos
Sigla: MES
Descr.Uni.Medida: MÊS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	12	12	12	12	12

Objetivo: Oferecer condições de aprendizado e renda
Justificativa: Atender a população em situação de emprego e renda
Público Alvo: População em Geral
Estratégia: Criar condições de desenvolvimento humano e social
Restrição:
Gestor: Acácio Ferreira da Silva Buranelo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	340.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	2.050.000,00

Indicador: Frente de Trabalho Social
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UND

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	50	50	50	50	50

Objetivo: Melhorar as condições de vida da população carente.
Justificativa: Atender as necessidades e vulnerabilidades sociais
Público Alvo: Crianças, adolescentes e idosos
Estratégia: Cuidar dos problemas sociais
Restrição:
Gestor: Acácio Ferreira da Silva Buranelo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	2.640.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: Atendimento a pessoas com vulnerabilidade social
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UND

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	70	70	70	70	70

Objetivo: Ofertar alimentos e insumos à população carente
Justificativa: Garantir a segurança alimentar e nutricional a população carente.
Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade
Estratégia: Combater a fome
Restrição:
Gestor: Acácio Ferreira da Silva Buranelo

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00

Indicador: Oferecer alimentos a população carente
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UND

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	2000	2000	2000	2000	2000

Objetivo: Reformar e ampliar prédio de Educação Básica
Justificativa: Oferecer melhores condições físicas aos alunos.
Público Alvo: Educação Básica
Estratégia: Reformar e ampliar prédios Escolares
Restrição:
Gestor: Eduardo Otávio Gonçalves

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Indicador: Otimização de Prédio Escolar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	50	0	0

Objetivo: Ampliar e adequar Unidades de Saúde e construção de Fisioterapia e Prédio para Vigilância com Ecoponto.
Justificativa: Manter a estrutura de saúde em boas condições de funcionamento.
Público Alvo: População em Geral
Estratégia: Otimizar as Unidades de Saúde
Restrição:
Gestor: Priscila Honorato

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	450.000,00	1.150.000,00	700.000,00	2.300.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Melhoria em prédios de Saúde
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UND

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	4	0	2	1	1	

Objetivo: Adquirir equipamentos de informática e gerador (600000), trocar 70% dos equipamentos de informática(190/ano), modernizar sala de informática(150/ano), manutenção especializada(40/ano) segmentação da rede (70/ano)para melhorias.

Justificativa: Temos entorno de 300 computadores e 130 impressoras, que precisam ser modernizados para melhorar a evolução dos trabalhos burocráticos.

Público Alvo: Estrutura Administrativa

Estratégia: Modernizar Estrutura de Tecnologia da Informação

Restrição:

Gestor: Julio Dimas de Mendonça Neto

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	200.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00	1.730.000,00

Indicador: Melhorar a Tecnologia da Informação do Poder Executivo
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	8	24	29	39	

2026	2027	2028	2029	Total
6.360.000,00	7.950.000,00	8.780.000,00	8.570.000,00	31.660.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Adquirir nova área, construir muros e infraestrutura.

Justificativa: Espaço existente está exaurindo o que demanda aquisição de nova área para ampliação do Cemitério.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Adquirir imóvel e construir infraestrutura

Sigla: % Descr.Uni.Medida: %

Fonte da informação: infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	0	0	0

Indicador: Obra de Ampliar Cemitério

Sigla: UND Descr.Uni.Medida: UND

Fonte da informação: Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	25	12,5	12,5

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Ação: 1191 Expansão da Necrópole

Tipo: Projeto

Produto: Obra de Ampliar Cemitério Unid. Medida: UND

Função: 15 Urbanismo Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 022102 Necrópole Municipal

Meta Física Relativa a: "Obra de Ampliar Cemitério" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
0	1	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Ação: 1087 Ampliação do cemitério

Tipo: Projeto

Produto: Manutenção do Cemitério e Velório Unid. Medida: MÊS

Função: 15 Urbanismo Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 022102 Necrópole Municipal

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Cemitério e Velório" medida em: "MÊS"

2026	2027	2028	2029	
50	25	12,5	12,5	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	650.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Apoio Administrativo

Objetivo: Realizar programas voltados para o atendimento de crianças e adolescentes do município de Ipuã-SP

Justificativa: Amparar a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade

Público Alvo: Criança e Adolescente do município

Indicador: Ações do Fundo Municipal de amparo à Criança e ao Adolescente

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %

Fonte da informação: CMDCA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	25	25	25	25

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Ação: 2067 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã

Tipo: Atividade

Produto: Serviços sociais e administrativos **Unid. Medida:** MÊS

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Meta Física Relativa a: "Serviços sociais e administrativos" medida em: "MÊS"

2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	850.000,00	880.000,00	920.000,00	3.450.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	850.000,00	880.000,00	920.000,00	3.450.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

PROGRAMA: FESTIVIDADES CIVICO CULTURAIS

Objetivo: Manter os eventos tradicionais e culturais do município.

Justificativa: Promover a realização de festividades culturais como o IRM, aniversário da cidade, feira do livro e outros.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Festividades Culturais

Sigla: UND Descr.Uni.Medida: UND

Fonte da informação: Divisão de Cultura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	4	4	4	4	4	

Ação: 2021 Desenvolvimento Cultural

Tipo: Atividade

Produto: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Unid. Medida: MÊS

Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural

Executora: 021307 Eventos Cívico Culturais

Meta Física Relativa a: "SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS" medida em: "MÊS"

2026	2027	2028	2029	
4	4	4	4	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.500.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.200.000,00

Ação: 2117 Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.

Tipo: Atividade

Produto: Festividades Culturais Unid. Medida: UND

Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 021307 Eventos Cívico Culturais

Meta Física Relativa a: "Festividades Culturais" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00

TOTAIS DO PROGRAMA

2026	2027	2028	2029	Total
1.630.000,00	1.830.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00	7.720.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Manter os trabalhos de limpeza pública dentros dos parâmetros de saúde.

Justificativa: Problemas técnicos no Aterro Sanitário.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: **Terceirizar a coleta e disposição de resíduos sólidos**

Sigla: MES **Descr.Uni.Medida:** MÊS

Fonte da informação: Secretaria de Administração e Negócios de Governo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	12	12	12	12	12	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Ação: **2024 Condição de Higiene Urbana**

Tipo: Atividade

Produto: Manutenção da Coleta e disposição do lixo **Unid. Medida:** MÊS

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 022101 Gestão de Vias Urbanas e Rurais

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Coleta e disposição do lixo" medida em: "MÊS"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	9.000.000,00

Previsão Orçamentária

2026	2027	2028	2029	Total
2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	9.000.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Oferecer condições de aprendizado e renda

Justificativa: Atender a população em situação de emprego e renda

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Frente de Trabalho Social

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UND

Fonte da informação: Secretaria M. de Asssistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	50	50	50	50	50

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Ação: 2077 Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021

Tipo: Atividade

Produto: Frente de Trabalho Social **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 021501 Fundo de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Frente de Trabalho Social" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
30	30	30	30	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
220.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.030.000,00

Ação: 2091 JOVEM APRENDIZ

Tipo: Atividade

Produto: Frente de Trabalho Social **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021501 Fundo de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Frente de Trabalho Social" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
20	20	20	20	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.020.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
340.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	**2.050.000,00**

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Melhorar as condições de vida da população carente.

Justificativa: Atender as necessidades e vulnerabilidades sociais

Público Alvo: Crianças, adolescentes e idosos

Indicador: **Atendimento a pessoas com vulnerabilidade social**

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UND

Fonte da informação: Secretaria M. de Assistencia e Desenvolvimento Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	70	70	70	70	70

Ação: **2129 Centro Dia - Idoso**

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento a pessoas com vulnerabilidade social **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa

Executora: 021501 Fundo de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Atendimento a pessoas com vulnerabilidade social" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029
50	50	50	50

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00

Ação: **2084 Família Acolhedora**

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento a pessoas com vulnerabilidade social **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021501 Fundo de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Atendimento a pessoas com vulnerabilidade social" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029
20	20	20	20

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	2.640.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Ofertar alimentos e insumos à população carente

Justificativa: Garantir a segurança alimentar e nutricional a população carente.

Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade

Indicador: Oferecer alimentos a população carente

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UND

Fonte da informação: Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	2000	2000	2000	2000	2000

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Ação: 2142 Assistência Nutricional

Tipo: Atividade

Produto: Oferecer alimentos a população carente **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 021501 Fundo de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Oferecer alimentos a população carente" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029	
2000	2000	2000	2000	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Reformar e ampliar prédio de Educação Básica

Justificativa: Oferecer melhores condições físicas aos alunos.

Público Alvo: Educação Básica

Indicador: Otimização de Prédio Escolar

Sigla: % Descr.Uni.Medida: %

Fonte da informação: Secretaria M. de Educação e Cultura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	50	50	0	0	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Ação: 1192 Reforma e Ampliação da Creche Lenny

Tipo: Projeto

Produto: Otimização de Prédio Escolar Unid. Medida: %

Função: 12 Educação Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 021301 Creches Municipais

Meta Física Relativa a: "Otimização de Prédio Escolar" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
50	50	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Finalístico

Objetivo: Ampliar e adequar Unidades de Saúde e construir Centro de Fisioterapia e Prédio para Vigilância com Ecoponto.

Justificativa: Manter a estrutura de saúde em boas condições de funcionamento.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Melhoria em prédios de Saúde

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UND

Fonte da informação: Secretaria M. de Saúde.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	4	0	2	1	1

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 1193 Ampliação de Unidade de Saúde

Tipo: Projeto

Produto: Manutenção da Secretaria de Saúde **Unid. Medida:** MÊS

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 021701 Fundo de Saúde do Município

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Secretaria de Saúde" medida em: "MÊS"

2026	2027	2028	2029
0	1	1	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	900.000,00

Ação: 1194 Construir Prédio para Saúde

Tipo: Projeto

Produto: Melhoria em prédios de Saúde **Unid. Medida:** UND

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 021701 Fundo de Saúde do Município

Meta Física Relativa a: "Melhoria em prédios de Saúde" medida em: "UND"

2026	2027	2028	2029
0	0	1	1

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
0,00	450.000,00	1.150.000,00	700.000,00	2.300.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA

49.556.863/0001-39

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Apoio Administrativo

Objetivo: Adquirir equipamentos de informática e gerador (600000), trocar 70% dos equipamentos de informática(190/ano), modernizar sala de informática(150/ano). manu tenção especializada(40/ano) segmentação da rede (70/ano)para melhorias.

Justificativa: Temos entorno de 300 computadores e 130 impressoras, que precisam ser modernizados para melhorar a evolução dos trabalhos burocráticos.

Público Alvo: Estrutura Administrativa

Indicador: Melhorar a Tecnologia da Informação do Poder Executivo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %

Fonte da informação: Divisão de Tecnologia da Informação.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	8	24	29	39	

Ação: 1195 Adquirir Equipamentos de Informática

Tipo: Projeto

Produto: Melhorar a Tecnologia da Informação do Poder Executivo **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação

Executora: 021102 Administração Geral

Meta Física Relativa a: "Melhorar a Tecnologia da Informação do Poder Executivo" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
8	24	29	39	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00	1.730.000,00

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00	1.730.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

010101	Câmara Municipal de Ipuã
021101	Negócios de Governo
021102	Administração Geral
021103	Previdência Minicipal
021104	Fundo Social Municipal
021201	Arrecadação e Controle Orçamentário
021301	Creches Municipais
021302	Pré-escolas Municipais
021304	Educação Básica - Fundamental
021305	Assistência a Estudantes
021306	FUNDEB
021307	Eventos Cívico Culturais
021501	Fundo de Assistência Social
021502	Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã
021701	Fundo de Saúde do Município
021702	Atendimento de Necessidades Especiais
021801	Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
021901	Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo
022001	Esporte e Lazer na Comunidade
022101	Gestão de Vias Urbanas e Rurais
022102	Necrópole Municipal
022103	Gestão de Prédios e Áreas Verdes
022104	Administração da Infraestrutura
022201	Gestão dos Transportes Municipais
030101	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN.ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 1 de 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0102	021102	1195	Adquirir Equipamentos de Informática	200.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00

SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0098	021501	2129	Centro Dia - Idoso	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0097	021501	2091	JOVEM APRENDIZ	120.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0098	021501	2084	Família Acolhedora	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3	0094	021502	2067	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã	800.000,00	850.000,00	880.000,00	920.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	980.000,00	1.210.000,00	1.240.000,00	1.280.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0097	021501	2077	Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021	220.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
1	0099	021501	2142	Assistência Nutricional	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	700.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0101	021701	1193	Ampliação de Unidade de Saúde	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00

SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0101	021701	1194	Construir Prédio para Saúde	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
49.556.863/0001-39
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
1	0100	021301	1192	Reforma e Ampliação da Creche Lenny	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0095	021307	2021	Desenvolvimento Cultural	1.500.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0095	021307	2117	Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.630.000,00	1.830.000,00	2.130.000,00	2.130.000,00
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0093	022102	1087	Ampliação do cemitério	50.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0093	022102	1191	Expansão da Necrópole	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1	0096	022101	2024	Condição de Higiene Urbana	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.150.000,00	2.600.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
				TOTAL GERAL:	6.360.000,00	7.950.000,00	8.780.000,00	8.570.000,00

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ
SECRETARO MUN. ORÇAMENTO E FINANCA

CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA
CONTADOR

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2

Decretos

DECRETO 4.869, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 27.000,00, altera valores do Programa da LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 9025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 da META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Residência Inclusiva.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), para cobertura de despesas com a contrapartida Municipal para o Programa Estadual de Residência Inclusiva- Serviço Regionalizado, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2131.0000 Residência Inclusiva

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.000,00

Vinculo 500.000 – Fonte de Recurso – 0.01.00- Rec. Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 – Construir Sede Própria para CRAS

Ficha 465 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....- R$27.000,00

Fonte 0.01.00 – Rec. tesouro

Vinculo 500 022 – Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.870, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar estadual nº 2025.030.65242, no valor de R$ 140.000,00, altera a LDO e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube – CNPJ: 49.556.954/0001-74, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar estadual nº 2025.030.65242, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), bem como os rendimentos gerados na aplicação do recurso.

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta da alteração do Programa 9027 (Desenvolvimento de Esporte Amador) da LDO, Lei nº 19/06/2024, incluindo nova meta e ação: Emenda Parlamentar, ficando aberto junto a Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesa com repasse ao Terceiro setor, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2282.0000 Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.030.65242

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Vínculo: 801.001 – Emenda Parlamentar

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Art. 4° - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.871, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 394.000,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 394.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 523 - 17.512.0085.1159.0000 Novo Emissário de Esgoto.....47.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 504 - 12.361.9014.2136.0000 Atenção ao Ensino Básico.....244.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 186 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo.....15.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 206 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais.....15.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 460 - 08.243.0064.2084.0000 Família Acolhedora.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 242 - 08.241.9025.2066.0000 Desenv. Econômico e Social.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 245 - 08.243.9025.2039.0000 Desenv. Econômico e Social.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 248 - 08.243.9025.2039.0000 Desenv. Econômico e Social.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 258 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 259 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social.....7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 274 - 08.244.9025.2053.0000 Desenv. Econômico e Social.....7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 276 - 08.244.9025.2053.0000 Desenv. Econômico e Social.....1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 356 - 10.303.9007.2007.0000 Atend. Int.Saúde da Comunidade..... 8.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 019 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol. Administrativa.....-8.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 505 - 12.365.9014.2136.0000 Atenção ao Ensino Básico.....-144.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 521 - 12.361.9014.2136.0000 Atenção ao Ensino Básico.....-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 184 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Dispos.do Lixo.....-10.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 221 - 04.122.9022.1039.0000 Manutenção Serv.Municipais..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 465 - 08.244.0070.1046.0000 Cidadania e Integração Social.....-102.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3° - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.872, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0078 OTIMIZAR MOBILIDADE URBANA constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e inclui NOVA META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Demanda 065922-Programa Especial de**

Melhorias Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), para cobertura de despesas com a execução de Recapeamento de Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional Ipuã"B", denominado João Pereira Tavares no Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1186.0000–Prog. Esp.Melhorias - PEM-Dem.065922- Secret. Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais

Vínculo 100.097 – Prog.Especial Melhoria-Secr.Habitação

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1186.0000 – Prog. Esp.Melhorias – PEM - Dem.065922- Secret. Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.097 – Prog. Especial Melhoria - Secr.Habitação

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o recursos provenientes da Arrecadação do Convênio e a contrapartida será proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 465 - 08.244.0070.1046.0000 Cidadania e Integração Social.....-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 423 - 27.812.9027.1001.0000 Aquis.Veículos, Moveis e Máquinas.....-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.984 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para Patrícia da Silva Ferreira, Psicóloga.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 24/09/2025,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Patrícia da Silva Ferreira, Psicóloga**:

Local de trabalho: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Av. Floriano Peixoto, 760, Centro.

Horário:

De segunda, quarta, quinta-feira: das 13h às 17h.

Terça e Sexta-feira: das 9h às 13h

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 63/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamento agrícola, tipo roçadeira de arrasto para adaptação em trator, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 10/10/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenadores de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo nº 061/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional instrutor para Banda Marcial, visando ministração de aulas teóricas e práticas, para os atendimentos dos alunos e idosos da rede Pública Municipal, para a contratação da empresa: EVERSON NOLÁCIO PEREIRA - ME, CNPJ: 18.405.578/0001-93, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.
Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Acácio Ferreira da Silva Buranelo
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 136/2025
Ipuã, 24 de Setembro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.
GABRIELA RODRIGUES TEIXEIRA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI..**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____
MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Ipuã, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de papel sulfite 75g/m², destinado ao uso nas Secretarias Municipais de Ipuã, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de Setembro de 2025 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.
Mikael Muller Rafael
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à **aquisição de fechaduras em aço carbono, zamae e/ou latão, para instalação em portas de madeira,**

conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail compraseducacão@ipua.sp.gov.br.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

O critério de julgamento das propostas será o de: **MENOR VALOR POR ITEM.**

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de setembro de 2025. (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.
Fabricio Borges da Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO

Conforme veiculado no dia 23 de setembro de 2025, Ano VII, Edição n° 1215, Página 8, do Diário Oficial do Município de Ipuã, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que fica RETIFICADO o Aviso de Cotação para Prestação de serviço de elaboração de Estudo Hídrico, Plano de Recuperação das Nascentes, Lagoas e Lagos do Município de Ipuã feito por profissional formado em Geologia, na seguinte frase:

Onde lê-se:

"Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social"

"Ipuã/SP, 26 de setembro de 2025"

Leia-se:

"Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo"

"Ipuã/SP, 23 de setembro de 2025"

Ipuã/SP, 24 de setembro de 2025.

_____
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....